

ROL DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS
Conforme Lei de Acesso à Informação (12.527/2011)
Decreto Estadual 10.285/2014 e demais legislações aplicáveis

NÚMERO DO ITEM	ORGÃO (PARA DIRETA) ENTIDADE (PARA INDIRETA)	CATEGORIA	TIPO	FUNDAMENTO LEGAL	GRAU DE SIGILO	PRAZO	AUTORIDADE CLASSIFICADORA
1	Nome e sigla do órgão ou entidade	Categoria da informação, documento ou dado que está sendo considerado sigiloso;	Quais documentos, dados, informações estão abarcados naquela categoria. Toda categoria possui tipos de documentos, informações ou dados que podem ser especificados;	Qual o fundamento legal para o sigilo na informação. Pode derivar da Lei de Acesso à Informação - LAI, que consequentemente gerará um Termo de Classificação da Informação, caso solicitado, ou ainda de legislações específicas da temática, como Constituição Federal, Código Tributário, Lei das Estatais, Leis Penais, Leis Processuais, etc.	Pode ser reservado, secreto, ou ultrassecreto, se fundamentado na Lei de Acesso à Informação. Caso seja em legislação esparsa, será sempre sigiloso.	O prazo definido conforme a legislação utilizada, bem como o momento final da sua manutenção em sigilo.	Nome e cargo da autoridade que determinou o sigilo da informação. Pode ser, inclusive a Comissão designada. Neste caso, é importante que seja incluído no PTI o documento em que a autoridade designou a comissão. Importante verificar as definições no Decreto.

Os graus de sigilo são definidos pelo Art. 24 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do Art. 39 do Decreto nº 10.285/2014.

Informamos que nos últimos 12 meses, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST não teve informações classificadas ou desclassificadas nos graus de sigilo “ultrassegredo”, “segredo” ou “reservado”, definidos por essa lei.

Dessa forma, não houve classificação e desclassificação de informações no âmbito desta SEDEST desde a entrada em vigência da Lei de Acesso à Informação, tampouco entre os períodos de: **1º de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.**

ATUALIZADO DIA 30/11/2025